



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS E ESTRATÉGICAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

**ANEXO I – MODELO DE OFÍCIO PARA SOLICITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO – GESTOR
DA UBS**

(INSERIR TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO)
(INSERIR TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Ofício N°

_____, _____ de _____ de 2015.

À EQUIPE DA ESTRATÉGIA AMAMENTA A ALIMENTA BRASIL

Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição/DAB e Coordenação Geral de Saúde da Criança e Aleitamento Materno/DAPES
Secretaria de Atenção a Saúde
Ministério da Saúde
SAF Sul, Quadra 02, Lote 05/06, Torre I, 1º andar, sala 105 B (CGSCAM) Torre II, Sala 08, Auditório (CGAN), Edifício Premium
CEP 70070-600, Brasília-DF
(61) 3315-9036 / 9006
cgan@saude.gov.br / crianca@saude.gov.br

Assunto: Solicitação de Certificação da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil

Prezada Equipe,

1. Considerando a proposta da Estratégia Nacional para Promoção do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável no Sistema Único de Saúde (SUS) – Amamenta e Alimenta Brasil, lançada em 2012 pelo Ministério da Saúde, que reforça e incentiva a promoção da alimentação saudável para crianças menores de dois anos, por meio da qualificação do processo de trabalho dos profissionais da Atenção Básica com o intuito de fortalecer as ações voltadas para esse público.
2. Considerando a iniciativa do Ministério da Saúde em priorizar a execução da gestão pública com base em ações de monitoramento e avaliação de processos e resultados,



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS E ESTRATÉGICAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

reconhecendo a qualidade dos serviços de saúde ofertados à sociedade brasileira, estimulando a ampliação do acesso nas diversas realidades existentes no País.

3. Considerando a obrigatoriedade do cumprimento dos padrões pré estabelecidos para certificação das equipes da Atenção Básica na Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil:

I - desenvolver ações sistemáticas individuais ou coletivas para a promoção do aleitamento materno e alimentação complementar;

II - monitorar os índices de aleitamento materno e alimentação complementar;

III - dispor de instrumento de organização do cuidado à saúde da criança (fluxograma, mapa, protocolo, linha de cuidado ou outro) para detectar problemas relacionados ao aleitamento materno e alimentação complementar;

IV - cumprir a Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de primeira infância, bicos, chupetas e mamadeiras (NBCAL) e a Lei nº 11.265 de 2006, e não distribuir "substitutos" do leite materno na UBS;

V - contar com a participação de pelo menos de 85% dos profissionais da equipe nas oficinas desenvolvidas; e

VI - cumprir pelo menos uma ação de aleitamento materno e uma de alimentação complementar pactuada no plano de ação.

Vimos por meio deste, solicitar à Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição e à Coordenação Geral de Saúde da Criança e Aleitamento Materno, a certificação na Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil das equipes **NOME DA EQUIPE E CÓDIGO DA EQUIPE (SE FOR O CASO DE SOLICITAR CERTIFICAÇÃO PARA APENAS UMA EQUIPE)** da **NOME DA UNIDADE (CNES DA UNIDADE)**, do município de **NOME DO MUNICÍPIO**.

Assinatura do Gerente da Unidade



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS E ESTRATÉGICAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

ANEXO II – MODELO DE OFÍCIO PARA SOLICITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO – GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE

(INSERIR TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO)
(INSERIR TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Ofício N°

_____, _____ de _____ de 2015.

À EQUIPE DA ESTRATÉGIA AMAMENTA A ALIMENTA BRASIL

Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição/DAB e Coordenação Geral de Saúde da Criança e Aleitamento Materno/DAPES
Secretaria de Atenção a Saúde
Ministério da Saúde
SAF Sul, Quadra 02, Lote 05/06, Torre I, 1º andar, sala 105 B (CGSCAM) Torre II, Sala 08, Auditório (CGAN), Edifício Premium
CEP 70070-600, Brasília-DF
(61) 3315-9036 / 9006
cgan@saude.gov.br / crianca@saude.gov.br

Assunto: **Ratificação do cumprimento dos critérios para certificação da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil**

Prezada Equipe,

1. Considerando a proposta da Estratégia Nacional para Promoção do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável no Sistema Único de Saúde (SUS) – Amamenta e Alimenta Brasil, lançada em 2012 pelo Ministério da Saúde, que reforça e incentiva a promoção da alimentação saudável para crianças menores de dois anos, por meio da qualificação do processo de trabalho dos profissionais da Atenção Básica com o intuito de fortalecer as ações voltadas para esse público.
2. Considerando a iniciativa do Ministério da Saúde em priorizar a execução da gestão pública com base em ações de monitoramento e avaliação de processos e resultados,



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS E ESTRATÉGICAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

reconhecendo a qualidade dos serviços de saúde ofertados à sociedade brasileira, estimulando a ampliação do acesso nas diversas realidades existentes no País.

3. Considerando a obrigatoriedade do cumprimento dos padrões pré estabelecidos para certificação das equipes da Atenção Básica na Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil:

I - desenvolver ações sistemáticas individuais ou coletivas para a promoção do aleitamento materno e alimentação complementar;

II - monitorar os índices de aleitamento materno e alimentação complementar;

III - dispor de instrumento de organização do cuidado à saúde da criança (fluxograma, mapa, protocolo, linha de cuidado ou outro) para detectar problemas relacionados ao aleitamento materno e alimentação complementar;

IV - cumprir a Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de primeira infância, bicos, chupetas e mamadeiras (NBCAL) e a Lei nº 11.265 de 2006, e não distribuir "substitutos" do leite materno na UBS;

V - contar com a participação de pelo menos de 85% dos profissionais da equipe nas oficinas desenvolvidas; e

VI - cumprir pelo menos uma ação de aleitamento materno e uma de alimentação complementar pactuada no plano de ação.

Vimos por meio deste, confirmar ao Ministério da Saúde, que a **NOME DA UNIDADE DE SAÚDE (CNES DA UNIDADE)**, do município de **NOME DO MUNICÍPIO**, cumpre os seis padrões estabelecidos para certificação da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil.

Assinatura da Secretaria Municipal de Saúde



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS E ESTRATÉGICAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

ANEXO III – MODELO DE OFÍCIO PARA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CRITÉRIO 4 (NBCAL)

(INSERIR TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO)
(INSERIR TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Ofício N°

_____, _____ de _____ de 2015.

À EQUIPE DA ESTRATÉGIA AMAMENTA A ALIMENTA BRASIL

Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição/DAB e Coordenação Geral de Saúde da Criança e Aleitamento Materno/DAPES
Secretaria de Atenção a Saúde
Ministério da Saúde
SAF Sul, Quadra 02, Lote 05/06, Torre I, 1º andar, sala 105 B (CGSCAM) Torre II, Sala 08, Auditório (CGAN), Edifício Premium
CEP 70070-600, Brasília-DF
(61) 3315-9036 / 9006
cgan@saude.gov.br / crianca@saude.gov.br

Assunto: **Cumprimento da NBCAL e Lei 11.265/06 - e da não distribuição de “substitutos” do leite materno nas UBS” – certificação Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil**

Prezada Equipe,

1. Considerando a proposta da Estratégia Nacional para Promoção do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável no Sistema Único de Saúde (SUS) – Amamenta e Alimenta Brasil, lançada em 2012 pelo Ministério da Saúde, que reforça e incentiva a promoção da alimentação saudável para crianças menores de dois anos, por meio da qualificação do processo de trabalho dos profissionais da Atenção Básica com o intuito de fortalecer as ações voltadas para esse público.
2. Considerando a iniciativa do Ministério da Saúde em priorizar a execução da gestão pública com base em ações de monitoramento e avaliação de processos e resultados,



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS E ESTRATÉGICAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

reconhecendo a qualidade dos serviços de saúde ofertados à sociedade brasileira, estimulando a ampliação do acesso nas diversas realidades existentes no País.

3. Considerando a obrigatoriedade do cumprimento do padrão de qualidade **IV - cumprir a Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de primeira infância, bicos, chupetas e mamadeiras (NBCAL) e a Lei nº 11.265 de 2006, e não distribuir "substitutos" do leite materno na UBS.**

4. Informamos que este município/estado está amparado pela **(INFORMAR A LEI/DECRETO/PORTARIA QUE DETERMINA A DISTRIBUIÇÃO - REFERENCIAR O DOCUMENTO E ANEXAR AO OFÍCIO)** que determina a distribuição de fórmula láctea infantil aos lactentes de mães portadoras do vírus HIV. E, assim, ressaltamos que a **NOME DA UNIDADE DE SAÚDE (INFORMAR O NOME/NÚMERO DA UNIDADE E SE FOR O CASO O CÓDIGO DA EQUIPE)** só realiza a distribuição de fórmulas infantis no caso destas crianças, respeitando fluxos e/ou protocolos específicos **(ANEXAR CÓPIA DOS FLUXOGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO E /OU PROTOCOLOS).**

Portanto, viemos por meio deste, confirmar ao Ministério da Saúde, que a **NOME DA UNIDADE DE SAÚDE (CNES DA UNIDADE E SE FOR O CASO O CÓDIGO DA EQUIPE)**, do município de **NOME DO MUNICÍPIO**, cumpre o padrão número IV estabelecidos para certificação da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil.

Assinatura do Gerente da Unidade